



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal n.º 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 17.228 de 25/11/2016

EDITAL UPT 08/2023

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SECRETÁRIO DE APOIO ESCOLAR DO CURSO PREPARATÓRIO PARA ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

A REITORA da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, observando as disposições do Decreto nº 20.004, publicado no Diário Oficial do Estado, em 22 de setembro de 2020 torna pública a abertura de inscrições para a seleção simplificada de bolsistas para a função de **SECRETÁRIO DE APOIO ESCOLAR** do Programa Universidade para Todos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa objetiva preparar alunos do 3º ano e egressos da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia, para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior;

1.2 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.3 O acompanhamento do Edital Público, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;

1.4 Esclarecimentos e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas por email (selecoesupt@uefs.br);

2. DO OBJETO

2.1 A seleção objetiva preenchimento das vagas, abaixo descritas, para a função de Secretário de Apoio Escolar (Feira de Santana e Municípios de Extensão) para atuar no curso preparatório para acesso ao Ensino Superior.

- **02 (duas) vagas (TURNO VESPERTINO) + cadastro de reserva**
- **02 (duas) vagas (TURNO NOTURNO) + cadastro de reserva**

2.2 A atuação do Secretário de Apoio Escolar será em consonância com o período de concessão da bolsa, o qual dependerá diretamente da realização das atividades didático-pedagógicas pelo Programa Universidade para Todos, em conformidade com o item 1.1 deste Edital;

2.3 A atuação do Secretário de Apoio Escolar tratada no item 2.2 se aplica para as atividades realizadas pelo Programa durante o ano de 2023, podendo a atuação e a prorrogação tratada no item 2.2. ficar a critério da Coordenação do Programa e da Pró-Reitoria de Extensão, desde que se mantenham as condições necessárias para manutenção da bolsa, conforme item 3 e ainda o item 10.4.

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1 Ser servidor efetivo e/ou aluno da UEFS cursando a partir do terceiro semestre; e,

3.2 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuar no Programa, de segunda a sexta, e aos sábados quando necessário.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Participar da capacitação promovida pela Coordenação do Programa;

4.2 Receber, guardar e administrar a distribuição dos materiais pedagógicos e de limpeza (se for o caso), destinados aos monitores e alunos envolvidos no Programa;

4.3 Supervisionar o cumprimento do horário das aulas nos espaços educativos;

4.4 Acompanhar e tabular a frequência dos professores/monitores e alunos, apresentando semanalmente as faltas dos monitores.

4.5 Quando necessário auxiliar e/ou aplicar atividades pedagógicas no espaço educativo.

4.6 Orientar e acompanhar a utilização de instrumento de registro de frequência discente;

- 4.7 Manter a ordem e o bom convívio com todos os envolvidos no Programa;
- 4.8 Participar das reuniões mensais e encontros promovidos pela Coordenação em horários opostos ao do seu turno de trabalho no Programa ou aos sábados;
- 4.9 Entregar instrumentos de registros de frequência de professores monitores e alunos cursistas na(s) data(s) pré- estabelecida(s) pela Coordenação do Programa;
- 4.10 Estar presente nas revisões, atividades complementares e outras ações promovidas pelo Programa;
- 4.11 Auxiliar o secretário e a coordenação do Programa nos encaminhamentos necessários para o andamento das atividades e o atendimento dos monitores.
- 4.12 Colaborar com a construção e aplicação de estratégias que visem a diminuição da evasão do aluno cursista.
- 4.13 Monitorar, acompanhar e gerenciar grupo(s) de *whatsapp* e outros *Apps* de comunicação social.
- 4.14 O cumprimento da carga horária está atrelado as atividades realizadas no espaço educativo e as demandas administrativas e pedagógicas complementares.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições, gratuitas e virtuais, serão realizadas no período de 0h01 do dia 02/06/2023 até às 23h59 do dia 05/06/2023, exclusivamente, pelo link do google forms <https://forms.gle/RnuKayYoyZbGZ2nD6>
- 5.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar no link especificado no item 5.1, os seguintes documentos:
- a) Declaração de disponibilidade (disponível no endereço <http://www.upt.uefs.br/editais>);
 - b) Fotocópia da identidade;
 - c) Fotocópia de CPF;
 - d) Guia/declaração atualizada de matrícula carimbada e assinada ou com assinatura eletrônica para candidatos que forem alunos da UEFS ou contracheque atualizado para candidatos funcionários da UEFS.
- 5.3 Todos os comprovantes solicitados no item 5.1 devem ser digitalizados em um único arquivo no formato PDF, seguindo a ordem deste edital, com o título: **nome completo do candidato.PDF**
- 5.4 Em hipótese alguma será aceita documentação fora do prazo especificado por este edital;

- 5.5 A responsabilidade pelo envio da documentação será exclusivamente do candidato;
- 5.6 A Banca de seleção deste certame, não se responsabiliza por qualquer tipo de problema no recebimento, por meio de formulário eletrônico, submetido por candidato, para inscrição neste processo seletivo, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio do formulário google especificado no item 5.1;
- 5.7 Documentação ilegível será desconsiderada pela Comissão de Seleção;
- 5.8 A inscrição será considerada recepcionada através de resposta enviada para o e-mail do candidato remetente com confirmação de recebimento do sistema de formulário.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção será realizada por uma comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão e constará de etapa única, classificatória e eliminatória: ENTREVISTA, pontuada de 0 a 100 pontos.
- 6.1.1 Serão habilitados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior 60,0 (sessenta).
- 6.2 Na entrevista serão observados os conhecimentos a respeito do Programa e o perfil do candidato diante de situações inerentes a função de Apoio Escolar;
- 6.3 O candidato deverá se apresentar no horário e local previsto para sua entrevista, conforme escala divulgada pela Comissão de Seleção, portando um dos documentos de identificação original (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Carteira de Órgão de Classe), sob pena de ser excluído do processo;
- 6.4 As datas e horários indicados neste Edital poderão ser revistos, por conta do número de inscritos ou outras situações que possam vir a ocorrer, cabendo à Comissão de Seleção comunicar com um mínimo de 24 horas de antecedência, o(s) novo(s) horário(s) e, se for o caso, a(s) nova(s) data(s);
- 6.5 O não comparecimento a qualquer uma das etapas do Processo de Seleção, nos dias e horários estabelecidos, implicará na eliminação do candidato;
- 6.6 Algumas fases da seleção podem acontecer presencial ou remotamente, em atendimento às normas de biossegurança em vigência na UEFS, as quais serão divulgadas previamente, à realização da etapa, na página do UPT (<http://www.upt.uefs.br/editais>);
- 6.7 Os recursos deverão ser submetidos pelos candidatos através do endereço de email selecoesupt@uefs.br, dentro dos prazos previstos no cronograma da seleção;

6.8 Será considerado recepcionado o recurso enviado até o horário previsto no cronograma;

6.9 A confirmação de recepção do recurso será enviada para o e-mail do candidato remetente.

7. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60,0 (sessenta);

7.2 Para efeito de desempate entre os candidatos será considerada:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior tempo de serviço efetivo;
- c) Maior idade.

7.3 A vaga será ocupada pelo candidato classificado em primeiro lugar. Os demais candidatos classificados comporão um cadastro reserva e poderão ser chamados, visando suprir as necessidades do Programa;

7.4 Na data prevista no Calendário de Seleção, o candidato convocado para a ocupação da vaga deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Fotocópia do CPF;
- b) Fotocópia do RG;
- c) Fotocópia do comprovante de conta corrente;
- d) Fotocópia de comprovante de residência;
- e) Uma foto 3 x 4;
- f) Declaração, de que possui disponibilidade de tempo – 20 horas (modelo fornecido pela secretaria do UPT);
- g) Declaração de que não acumulará bolsa institucional enquanto atuar no Programa (disponível no endereço: www.upt.uefs.br/editais);

8. DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

ETAPAS	DATA	LOCAL E HORÁRIO
Publicação do Edital	01/06/2023	http://www.upt.uefs.br/editais e nomural do UPT
Inscrições	02 a 05/06/2023	De 0h01 do dia 02/06/2023 às 23h59 de 05/06/2023 através de formulário online : https://forms.gle/RnuKayYoyZbGZ2nD6
Homologação das Inscrições	06/06/2023	http://www.upt.uefs.br/editais e nomural do UPT
Prazo para recurso	07/06/2023	De 0h01 às 23h59 pelo e-mail selecoesupt@uefs.br
Homologação das inscrições pós recurso e convocação para entrevista	09/06/2023	http://www.upt.uefs.br/editais e nomural do UPT
Entrevista	12 e 13/06/2023	Horário e local a definir
Divulgação do Resultado Final	14/06/2023	http://www.upt.uefs.br/editais e nomural do UPT
Prazo Para Recurso	15/06/2023	De 0h01 às 23h59 pelo e-mail selecoesupt@uefs.br
Resposta ao recurso, Homologação do Resultado Final e convocação para entrega de documentação	16/06/2023	http://www.upt.uefs.br/editais e nomural do UPT
Capacitação Geral; Escolha dos Espaços Educativos	19/06/2023	<u>Local e horário a definir.</u>

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 O Secretário de Apoio Escolar receberá bolsa mensal no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) acrescida de R\$ 60,00 correspondente ao auxílio deslocamento, durante o período de aula.

9.2 Os valores pagos mensalmente acompanham o valor previsto no Plano de Trabalho do ano vigente, podendo assim sofrer alterações no ano seguinte ao da admissão, caso o bolsista permaneça, após avaliação e aprovação pela Coordenação Geral;

9.3 Não haverá pagamento de bolsa caso o Programa seja suspenso ou tenha sua vigência reduzida em razão da assinatura do contrato, que neste caso será paga proporcionalmente aos meses de atividades.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade;

10.2 O Coordenador Financeiro não poderá acumular bolsa institucional enquanto atuar no Programa;

10.3 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição;

10.4 A Coordenação Geral do Programa, em consonância com a Pró-Reitoria de Extensão, poderá substituir o Coordenador Financeiro, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do Programa, sendo, nestes casos, convocado um novo selecionado do cadastro de reserva, conforme previsto no item 7.4;

10.5 O presente Edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final;

10.6 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Coordenação do Programa Universidade para Todos e pela Pró-Reitoria de Extensão.

Feira de Santana, 01 de junho de 2023.

**AMALI DE ANGELIS MUSSI
REITORA**